



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

LEI nº 557

## AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ANULAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular as dotações orçamentárias constantes da Tabela II, a seguir discriminadas:

### TABELA II

41 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Secretaria de Fazenda	
Administração Superior	
3.1.30-11	Serviços de Terceiros
	c) Comissões Bancárias.....R\$.130.000,00
	DÍVIDA PÚBLICA
4.3.0.0.	Transferência de Capital
4.3.1.0.	Amortização da Dívida Pública
4311-13	Fundada Interna
	c) Para atender ao pagamento de operações de crédito, conforme* o artigo 4º da Lei nº 517 de / 9.11.67.....R\$.250.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 27 DE DEZEMBRO DE 1968

*Breno de Medeiros Guimarães*  
DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES  
PREFEITO MUNICIPAL.